Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.203, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.399 DE 21 DE AGOSTO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Parapuã, nos termos do artigo 43 da/ lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.399 de 21 de agosto de 1.985, um crédito suplementar até a importância de Cr$-22.000.000 (vinte e dois milhões de cruzeiros), que se destinará a suplementação da seguinte dotação/ do orçamento analítico da despesa:

2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e material permanente...Cr$-22.000.000.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se/ verificar nas diversa rúbricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este Dec.entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 21 de agosto de 1985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário